

# IMOBILIZADO – CONCEITOS BÁSICOS

## CONCEITOS BÁSICOS

O **imobilizado** é o conjunto dos bens tangíveis que são mantidos para o uso na produção ou no fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

**Obs.:** | o imobilizado está relacionado com o que é o ativo. A essência do ativo é ele se realizar, pois ele representa a aplicação de recursos de terceiros ou dos sócios. Os sócios aplicam na entidade e a entidade aplica no ativo. É por isso que o ativo é devedor. Esse algo que o ativo deve para a entidade, que deve para os terceiros e os sócios, é o realizável. O ativo se realiza de forma financeira e não financeira. O imobilizado é um ativo que se realiza pelo uso. Por exemplo: um terreno, um móvel, uma máquina etc. Ele não tem uma transformação rápida em dinheiro. Ele se realiza em mais de um exercício e é utilizado nas atividades.



Normalmente, são apresentados por meio de **bens móveis e bens imóveis**.

**Obs.:** | o imobilizado faz parte do ativo não circulante.

Plano de contas:

1.1.0.0 – Ativo

1.1.0.0 – Ativo circulante

1.2.0.0 – Ativo não circulante

1.2.1.0 – Realizável a longo prazo

1.2.2.0 – Investimentos

1.2.3.0 – Imobilizado

1.2.3.1 – Bens móveis

1.2.3.2 – Bens imóveis

O imobilizado representa os **bens de uso**, também denominados de **bens fixos**.

São **os bens que a empresa utiliza no seu dia a dia**, direta ou indiretamente, para gerar receitas.

O conceito de imobilizado não quer dizer que o bem deve ser um imóvel, mas sim, que **os recursos estão imobilizados**.

É um ativo não monetário, com substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.



**Obs.:** | ativos monetários se realizam em dinheiro.

- Bens Móveis: compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços.

São exemplos: máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

- Bens Imóveis: compreende o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou danos.

São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, minas e jazidas, plantações dentre outros.

## LEI N. 6.404

A Lei n. 6.404 em seu art. 179 destaca que as contas serão classificadas do seguinte modo:

IV – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens; (*Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007*)

**Obs.:** | segundo a Lei 6.404, o ativo é dividido em direito real e direito pessoal. O direito real são os bens que serão utilizados, e o direito pessoal são os créditos, os valores a receber.



15m

Quando a Lei n. 6.404 apresenta que serão imobilizados os bens corpóreos utilizados nas atividades ou **exercidos com essa finalidade**, inclui como imobilizado as benfeitorias em imóveis de terceiros; os recursos aplicados na produção de ativos ou os já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não estejam em operação.

Exemplos:

- Obras em andamento;
- Importações em andamento;

## ATENÇÃO

Se for importações de estoque em andamento, é ativo circulante estoque. Se for importações de investimento em andamento, é investimento.

- Adiantamentos para compra de imobilizado;
- **Consórcios de bem imóveis ou móveis;**
- Peças para reposição.

Serão classificados no imobilizado os bens tangíveis com prazo de vida maior que um ano.

Se a vida útil do bem for menor que um ano (ou se ele valer menos que 1.200), **pode ser reconhecido como despesa** diretamente.

Para atender uma determinação fiscal, a empresa, **a seu critério**, poderá lançar como custo ou despesa operacional o valor de aquisição de bens do ativo imobilizado, cujo **prazo de vida útil não ultrapasse um ano ou o valor unitário não seja superior a R\$ 1.200,00**.

## Mensuração

**Obs.:** a regra é que o imobilizado será registrado pelo custo de aquisição, custo de produção ou recebimento. Tudo que for gasto com o imobilizado, mesmo que indiretamente, é custo.

Antes de efetuar a avaliação ou mensuração de ativos, faz-se necessário o **reconhecimento do bem como ativo**.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, será reconhecido inicialmente com base no **valor de aquisição, produção ou construção**.

Para isso, a entidade deverá aplicar o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre **que for provável que benefícios econômicos futuros** ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança. Partindo dessa premissa, o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável.

## Regra Básica

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Um item do ativo, reconhecido como ativo imobilizado, deve ser mensurado no reconhecimento pelo seu custo, considerando que pode haver duas alternativas:

- A do preço à vista ou dos gastos na produção;
- O valor justo na data do reconhecimento, quando um ativo é adquirido por meio de uma transação sem contraprestação (uma transação sem contraprestação normalmente é uma doação).

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre que for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança.

Os elementos do custo de um ativo imobilizado compreendem:

- a) Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração.

São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a) Custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;
- b) Custos de preparação do local;
- c) Custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e
- d) Honorários profissionais.



30m

---

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Cláudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

---